PORTARIA TRT GP Nº 334/2008

João Pessoa, 28 de julho de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 08161/2008,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2008, em 28.07.2008, ficando o saldo de 07 (sete) dias para usufruto no período compreendido entre 12.12 a 18.12.2008.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente